

Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 090/2019.

EMENTA: Fica denominado o dia 18 de maio, como dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil, no âmbito do município de Garanhuns-PE, e dá outras providências

Artigo 1º. Fica denominado o dia 18 de maio, a ser comemorado todos os anos, como Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil, no âmbito do Município de Garanhuns-PE

Artigo 2°. O Poder Executivo, através das secretarias competentes irá realizar campanhas e ações visando o combate ao abuso e a exploração sexual infantil, na semana do dia 18 de maio.

Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 12 DE OUTUBRO DE 2019.

EREADOR